



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 346/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação - Modalidade EAD, IFMG Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo para ingresso no Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação - Modalidade EAD.

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) Campus Ribeirão das Neves disponibiliza vagas para ingresso de candidatos para o **CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO - modalidade educação a distância (EAD)**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar, como discentes profissionais da educação, licenciados, bacharéis e tecnólogos de diferentes áreas e que atuem ou tenham interesse na área de educação, interessados em atualização e instrumentalização para uma educação de qualidade nos diferentes níveis de ensino conforme regulamento do curso disponível na página eletrônica www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves.

1.3 O curso será ofertado de forma totalmente gratuita na modalidade EaD, totalmente a distância, utilizando o sistema Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.

1.3.1 O curso possui carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com 180 (cento e oitenta) horas distribuídas em disciplinas obrigatórias, 120 (cento e vinte) horas distribuídas em disciplinas optativas e 60 (sessenta) horas destinados para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico ou relato técnico.

1.4 O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório e realizar-se-á através de avaliação virtual, de etapa única etapa, conforme item 5 do presente Edital.

1.5 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas no endereço: <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

1.6 O Processo Seletivo seguirá o cronograma estabelecido no Anexo III.

2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1 Podem se candidatar a uma das vagas:

2.1.1 Profissionais da educação que possuam curso superior;

2.1.2 Outros profissionais que possuam curso superior de Bacharel, Licenciado ou tecnólogo de qualquer área de conhecimento.

2.2 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas neste edital.

2.3 As vagas serão divididas da seguinte forma:

Modalidades	Total	Ampla concorrência	NI (20%)*	PD (vaga fixa)*
Egressos do IFMG	36	25	8	3
Outros candidatos	84	60	17	7
Total	120	85	25	10

*NI = negros (pretos e pardos) e indígenas; PD = pessoas com deficiência; egressos = ex- estudantes

2.3.1 Serão destinados 20% (vinte por cento) das vagas para pretos, pardos e indígenas e 10% para pessoas com deficiência, conforme tabela acima.

2.4 Não havendo inscritos para preencher todas as vagas de egressos do IFMG, as vagas remanescentes serão destinadas para a modalidade “outros candidatos” respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.

2.5 Não havendo inscritos para preencher todas as vagas de ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.

2.6 Em caso de não preenchimento das vagas, os candidatos excedentes da lista geral de ampla concorrência poderão ser convidados a ingressar obedecendo a ordem de classificação do resultado final, conforme item 5 do presente edital.

2.7 Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

2.7.1 O candidato indígena, além da autodeclaração no ato da inscrição nos termos do Anexo V, deverá apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.7.2 O candidato negro (preto ou pardo) deve apresentar a autodeclaração no ato da inscrição no processo de seleção nos termos do Anexo V, assinada.

2.8 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição e que se enquadrem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.8.1 O candidato à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da declaração nos termos do Anexo IV, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

2.9 Na existência de lista de espera, esses candidatos poderão ser chamados, conforme o regulamento do curso.

2.10 Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital,

não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para este curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas neste edital, não podendo, na situação de candidato, alegar desconhecimento das regras nele contidas.

3.2 O candidato inscrito declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico de Curso”, publicado no www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves/posgraduacao, bem como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras demandas do seu colegiado legalmente constituído.

3.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário on-line disponível em: <https://questionarios.ifmg.edu.br/index.php/369859?>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18/10/2024 (horário de Brasília).

3.3.1 O candidato deve conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

3.3.2 Os dados informados no formulário de inscrição deverão ser comprovados no ato da matrícula, e a inexatidão entre o informado e o apresentado, ou a falta de qualquer requisitos para a inscrição, posteriormente resultará na eliminação do candidato.

3.3.3 Para realizar a inscrição o candidato deve:

- Ter um número de CPF válido. Não serão aceitos CPF de terceiros.
- Ter um endereço de correio eletrônico (e-mail) válido. Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail.
- Enviar o comprovante de pagamento, dentro do prazo estabelecido no cronograma de seleção (para os candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido e aprovado, não é necessário o envio).

3.4 No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

3.4.1 Egressos (ex-estudantes) do IFMG.

3.4.2 Outros candidatos (não egressos).

3.5 Após escolher a modalidade, são permitidas inscrições dentro de uma das seguintes condições:

3.5.1 Ampla concorrência.

3.5.2 Candidatos negros (pretos e pardos).

3.5.3 Candidatos indígenas.

3.5.4 Candidatos com deficiência.

3.6 Nas vagas de ações afirmativas, os candidatos negros e indígenas concorrem às mesmas vagas, porém, serão separados na inscrição em função dos diferentes procedimentos. Os candidatos com deficiência concorrem a outras vagas dentro das ações afirmativas.

3.6.1 Os candidatos indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único em formato PDF:

3.6.1.1. Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo V.

3.6.1.2 Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.6.2 Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF:

3.6.2.1 Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo V.

3.6.3 Os candidatos com deficiência deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.6.3.1 Declaração de pessoa com deficiência, nos termos do Anexo IV.

3.6.3.2. Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.7 No campo “Envio de comprovante de pagamento da Taxa de De Inscrição” do formulário, o candidato deverá anexar arquivo em formato PDF contendo o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.7.1 A Taxa de de Inscrição ao Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Educação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser recolhida em conta bancária, em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para fins de preenchimento e emissão da GRU, acessar o sítio do Tesouro Nacional no seguinte endereço – http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (Passo a passo no Anexo II). A taxa de inscrição deve ser paga obrigatoriamente em qualquer agência do Banco do Brasil

3.7.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, motivo de eliminação do processo seletivo.

3.7.3 Os pagamentos poderão ser efetuados até a data limite da inscrição (18/10/2024) para que o comprovante de pagamento seja anexado ao formulário de inscrição.

3.7.3.1 A responsabilidade de anexar o comprovante de pagamento da GRU dentro da data limite da inscrição é do candidato.

3.7.4 O IFMG Campus Ribeirão das Neves não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.7.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da “Taxa de Inscrição”.

3.7.6 Em caso de múltiplas inscrições com um mesmo número de CPF, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição on- line (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no item 3.

3.9 Na ausência de qualquer documento constante no formulário de inscrição, conforme a condição do candidato, haverá sua eliminação sumária. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

3.10 A inscrição online é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

3.11 Será divulgada a lista de inscrições recebidas a partir do dia 25/10/2024 no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br)) e, no caso de ausência de sua inscrição, o candidato deverá se manifestar até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das inscrições deferidas junto ao e-mail: pgeducacao.neves@ifmg.edu.br

3.11.1 Na hipótese de ausência na lista e não manifestação no prazo, o candidato será excluído do processo seletivo.

3.11.2 A lista final com as inscrições deferidas após o prazo de manifestação à ausência na lista 1 será divulgada no [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br)) até 08/11/2024.

3.12 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

3.13 O atendimento para suporte aos candidatos será feito pelo e-mail: pgeducacao.neves@ifmg.edu.br

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que quiserem solicitar a isenção da Taxa de De Inscrição deverão fazê-lo até o dia

23/09/2024 às 23h59 (horário de Brasília), marcando a opção “Solicito isenção da Taxa de De Inscrição” em campo próprio de formulário, anexando em formato PDF o cartão intitulado “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (frente e verso) e informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.1.1 Os candidatos que solicitarem isenção após a data de 23/09/2024 não serão considerados no pedido de isenção e deverão realizar a inscrição anexando o comprovante de pagamento da Taxa de De Inscrição.

4.1.2 A Comissão de Processo Seletivo poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4.1.3 Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.1.4 O candidato que solicitou a isenção poderá verificar sua solicitação deferida ou indeferida, em lista a ser publicada no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br)) até 30/09/2024 e, caso a sua solicitação seja indeferida, terá tempo hábil para fazer a sua inscrição até o prazo de encerramento (18/10/2024) nas seguintes situações:

4.1.4.1 Para o candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição tenha sido deferido, estará válida a inscrição inicialmente feita, desde que os demais procedimentos de inscrição tenham sido realizados corretamente.

4.1.4.2 O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de de Inscrição tenha sido indeferido deverá seguir os procedimentos normais dos itens 3.1 a 3.7 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18/10/2024 (horário de Brasília) pelo endereço eletrônico: <https://questionarios.ifmg.edu.br/index.php/369859?>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Prova de Seleção (todos os candidatos com inscrição deferida)

5.1.1 Todos os candidatos com inscrição deferida, participam do processo de seleção.

5.1.2 O processo de seleção será realizado em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, e constituída de uma avaliação (prova online) objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Português e 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais todas com peso 4 (quatro).

5.1.3 A prova será realizada de forma online, no dia 10/11/2024, entre 18h (dezoito horas) e 21h (vinte e uma horas) do horário de Brasília, estando aberta para realização somente neste período. Uma vez iniciada a prova, o candidato disporá de até 2 horas para concluí-la.

5.1.3.1 Dentro do período estabelecido para a realização da prova, conforme item 5.1.2, o candidato disporá de UMA única tentativa para a realizá-la, com o prazo MÁXIMO de 2 (duas) horas e desde que não ultrapasse o horário limite de 21h (vinte e uma horas).

5.1.3.2 A prova será disponibilizada em endereço eletrônico a ser divulgado por comunicado, até 09/11/2024, no endereço eletrônico: [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br))

5.1.4 Não serão aceitos respostas/envios posteriores ao período programado para a prova em função de atraso, indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

5.1.5 A classificação final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos na avaliação (máximo de 100 pontos).

5.1.6 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na prova.

5.1.7 Em caso de empate na classificação final, será utilizado, como desempate, o critério de maior idade entre os candidatos, sendo classificado aquele que apresentar maior idade no momento da classificação.

5.1.8 O resultado preliminar será publicado até o dia 22/11/2024 no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br))

5.1.9 Caberá ao candidato recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail pgeducacao.neves@ifmg.edu.br, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

5.2 Comissão de Ações Afirmativas (apenas para os candidatos às ações afirmativas)

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e estiverem classificados dentro das vagas destinadas serão chamados para a confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG, que emitirá parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração dos candidatos. Poderão também ser convocados candidatos que estiverem nas primeiras vagas excedentes.

5.2.1.1 A chamada será realizada por e-mail no período de 25/11/2024 à 06/12/2024 (**favor observar caixa de entrada e caixa de spam**).

5.2.1.2 O local destinado para apresentação à Comissão de Heteroidentificação é: Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, nº 800, Bairro Vila Esplanada, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33858-480.

5.2.1.3 Para a participação online do candidato na Banca de Heteroidentificação é de responsabilidade do candidato o equipamento, a iluminação adequada e outros recursos necessários que permitam a correta avaliação do candidato.

5.2.2 No caso do candidato indígena e da pessoa com deficiência, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada, sendo esta deferida ou indeferida.

5.2.3 O resultado preliminar dessa avaliação será publicado até o dia 09/12/2024 no endereço eletrônico: [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br))

5.2.4 Caberá ao candidato recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail pgeducacao.neves@ifmg.edu.br, até às 23h59m de 11/12/2024, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

5.3 O resultado final, após a análise dos recursos, juntamente com a resposta aos recursos, será publicado até o dia 16/12/2024 no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br))

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

1. Não apresentar os documentos comprobatórios exigidos, para sua modalidade de inscrição, no ato da matrícula;
2. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas;
4. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
5. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês; comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores;
6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
7. Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
8. Apresentar laudo médico, quando solicitado para o grupo de vagas reservadas escolhido, que não contemplem todas as informações exigidas no Edital.

7. DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo definido no cronograma.

7.2 O recurso deverá ser realizado no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves, na aba de processo seletivo.

7.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

7.4 Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço de e-mail informado pelo candidato.

7.5 Não haverá reapreciação de recursos.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

7.8 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7.9 Não haverá interposição de recursos após o Resultado final do processo seletivo.

8. DAS PROVAS

8.1 O processo de seleção se dará em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, e constituído por uma prova de conhecimentos (prova *on-line*) objetiva.

8.2 As questões da prova de conhecimentos serão divididas nas seguintes áreas:

1. 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa com peso 4 (quatro).
2. 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais com peso 4 (quatro).

8.3 A prova terá como referência os o domínio da língua portuguesa em todos os seus aspectos e conhecimentos gerais do cotidiano.

8.4 Serão eliminados os candidatos que não realizarem a prova. A prova de seleção terá caráter classificatório.

8.5 A realização da prova será no endereço: [Ambiente Virtual de Aprendizagem \(AVA - Moodle\) — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](https://ambientevirtualdeaprendizagem(ava-moodle)-instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-minas-gerais-campus-ribeirao-das-neves@ifmg.edu.br).

8.6 O acesso para o ambiente de prova terá como login o CPF do candidato com 11 dígitos (sem pontos e traço) e a senha para primeiro acesso será 12345.

8.7 A prova será realizada de forma on-line, no dia 10/11/2024 com duração de 2(duas) horas a partir do primeiro acesso à prova, com início às 18 (dezoito) horas, horário oficial de Brasília e horário limite para encerramento às 21 (Vinte e uma) horas, horário oficial de Brasília.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do aproveitamento obtido na prova de conhecimentos, até o limite das vagas oferecidas no curso.

9.2 Os demais candidatos que obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) da prova de conhecimentos serão classificados como excedentes e serão chamados conforme vagas que surgirem.

9.3 Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) estarão automaticamente

desclassificados do certame.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas para o curso será realizado da seguinte forma:

10.1.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem decrescente de notas, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

10.1.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos classificados em ordem decrescente de notas, serão classificados por grupo de reserva de vagas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- Maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- Maior aproveitamento em Conhecimentos Gerais;
- Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento;
- Sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br)), conforme cronograma constante neste edital.

12.2 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

12.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

13. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

13.1 A chamada e os procedimentos para a matrícula serão divulgados até o dia 16/12/2024. A matrícula ocorrerá impreterivelmente entre os dias 17/12/2024 e 20/12/2024.

13.2 Apenas os candidatos convocados para a matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo III, deverão preencher o formulário eletrônico de pré-matrícula e anexar a documentação necessária para a matrícula:

- Cópia simples do CPF
- Cópia simples do RG
- 1 (uma) foto no tamanho 3x4
- Cópia simples do comprovante de endereço
- Cópia simples do diploma graduação
- Cópia simples do histórico escolar graduação
- Cópia simples do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)
- Declaração de Autenticidade da Documentação Apresentada (modelo constante no Anexo I), redigida de próprio punho e digitalizada.

13.3 Para os(as) candidatos(as) recém-formados será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; ou declaração emitida pela IES de que a formatura ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.

13.4 As matrículas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário de pré-matrícula, que será disponibilizado juntamente com o resultado final

13.4.1 Após o preenchimento do formulário de pré-matrícula será disponibilizado ao candidato o acesso ao Sistema de Matrícula do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br para que o candidato preencha as informações necessárias e envie a documentação digitalizada.

13.4.2 Orientações complementares e o cronograma atualizado serão divulgados na página do campus: [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br))

13.4.3 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações na página do Campus no qual realizou a inscrição.

13.5 A documentação a que se refere o item 5.2 deverá estar legível e sem rasuras e deverá ser enviado em arquivo único e formato PDF (não serão considerados arquivos em outros formatos).

13.6 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

13.7 Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

13.8 No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br)).

14 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br)), incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

14.2 Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará a desclassificação do candidato.

14.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

14.6 Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail pgeducacao.neves@ifmg.edu.br.

14.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG campus Ribeirão das Neves, no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br)), eventuais alterações e todas as informações referentes ao PROCESSO SELETIVO. Candidatos que precisem entrar em contato para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail pgeducacao.neves@ifmg.edu.br

14.8 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, o candidato

poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

14.8.1 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75%, os candidatos aprovados poderão ser convidados, a critério do Campus, para efetivarem a matrícula em outros cursos da mesma modalidade, caso haja vagas remanescentes.

14.8.2 O IFMG campus Ribeirão das Neves reserva-se ao direito de dispensar os candidatos de realizarem as etapas classificatórias do Processo Seletivo quando o número de inscritos for igual ou menor do que o número de vagas ofertadas.

14.9 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves \(ifmg.edu.br\)](http://Home—Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br)). Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

14.10 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resolução N° 46 de 2018/IFMG).

14.11 Cabe, exclusivamente ao candidato, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

14.12 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

14.13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria n° 125, de 20 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 29/08/2024, às 13:35, conforme Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2020825** e o código CRC **93508C08**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) para ocupação de vaga no curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação na modalidade EaD, ofertado pelo IFMG, neste Edital, declaro ter lido atentamente o referido edital e estou ciente de que o envio incompleto da documentação ensejará em minha eliminação do processo seletivo.

DECLARO A AUTENTICIDADE DE TODAS AS CÓPIAS APRESENTADAS e estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor.

(Local) (Data) _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato)

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2024.

23713.001031/2024-22

2021064v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II - PASSO A PASSO PARA A GERAÇÃO DA GRU

ETAPA 1 : Gerar a Guia de Reconhecimento da União (GRU), acessando o endereço:
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. e inserindo os seguintes dados:

Órgão Arrecadador: 26409 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

UG: 155645 – IFMG Campus Ribeirão das Neves;

Serviço: 019084 – Inscrição Processo Seletivo Vestibular

Clique em **Avançar**

CPF: [do próprio candidato];

Contribuinte: [nome do candidato];

Referência: Inserir o número do Edital:

Se a inscrição for realizada durante o mês de setembro de 2024, para gerar a GRU, considere os seguintes dados: Competência: **09/2024**; Vencimento: (**preencher com a data do pagamento**).

Se a inscrição for realizada durante o mês de outubro de 2024, para gerar a GRU, considere os seguintes dados: Competência: **10/2024**; Vencimento: (**preencher com a data do pagamento**).

Valor principal: R\$ 50,00;

Valor total: R\$ 50,00.

ETAPA 2: Iniciar o Pagamento

Com o preenchimento das informações de forma adequada, o sistema vai apresentar uma nova tela com as opções de pagamento via Pix, Via Cartão de Crédito ou então via **GRU, sendo este último com pagamento exclusivo via Banco do Brasil.**

Escolha sua forma de efetuar o pagamento

ETAPA 3: Se a sua escolha for **BOLETO GRU** vá até uma agência bancária do Banco do Brasil para realizar o pagamento da GRU. **Prazo limite para pagamento da Guia de Inscrição: 18/10/2024**

ETAPA 4: Anexar o comprovante de pagamento, no formato PDF, ao formulário de inscrição.

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2024.

23713.001031/2024-22

2021083v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III - CRONOGRAMA

Todas as informações acerca do Processo Seletivo serão divulgadas por meio do endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves

CALENDÁRIO COM AS DATAS PREVISTAS	
DATA DE INÍCIO E FIM	ETAPA
02/09/2024 à 18/10/2024	Publicação do Edital do Curso e Inscrições
02/09/2024 à 23/09/2024	Pedido de Isenção das inscrições
30/09/2024	Resultado dos pedidos de isenção deferidos
18/10/2024	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
A partir de 25/10/2024	Publicação das Inscrições Deferidas
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação das inscrições deferidas.	Período para Interposição de Recursos das inscrições deferidas.
08/11/2024	Publicação das inscrições deferidas e aptas a realizar a prova de seleção
10/11/2024	Prova de Seleção
11/11/2024	Divulgação do Gabarito da Prova de Seleção
12/11/2024 à 13/11/2024	Período para Interposição de Recursos da prova
Até 22/11/2024	Resultado preliminar da prova de seleção
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado preliminar da prova de seleção	Período para Interposição de Recursos do resultado
25/11/2024 à 06/12/2024	Convocação para a Comissão de Heteroindentificação do IFMG
09/12/2024	Resultado preliminar da Comissão Ações afirmativas
10/12/2024 e 11/12/2024	Período para Interposição de Recursos da Comissão de Ações Afirmativas
16/12/2024	Resultado final do processo seletivo
17/12/2024 à 18/12/2024	Inscrições de primeira chamada

19/12/2024 à 20/12/2024	Inscrições Segunda Chamada
02/01/2025 à 30/01/2025	Boas-Vindas! Integração do Curso e Sistema

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2024.

23713.001031/2024-22

2021099v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>, documento de identidade no <NÚMERO RG>, CPF nº <NÚMERO CPF>, abaixo identificado/a, declaro que estou apto/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital do Processo seletivo do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: <NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL> - <CRM DO PROFISSIONAL>. Identificação da deficiência: CID no <DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO>.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do (a) assinante:

() Candidato com deficiência

() Procurador(a) devidamente identificado/a

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CANDIDATOS
AUTODECLARADOS NEGROS E INDÍGENAS

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>, candidato(a) no Processo Seletivo Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação do IFMG Campus Ribeirão das Neves, portador(a) do RG nº <NÚMERO DO RG>, CPF nº <NÚMERO DO CPF>, declaro para fim específico de ingresso no IFMG que sou:

() Preto () Pardo () Indígena

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica na perda do direito à concorrência da vaga em curso do IFMG.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura da(o) candidata(o) conforme documento de Identidade

Este documento será analisado pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação.

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2024.

23713.001031/2024-22

2021130v1